



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA

SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 2014-2
PROCESSO SELETIVO – 2ª EDIÇÃO 2014

EDITAL Nº 26, de 28 de maio de 2014

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012 e o Edital nº 11 de 11 de abril de 2014, da Secretaria da Educação Superior – SESU, torna público que a seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para ingresso no 2º semestre 2014, conforme Termo de Adesão, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), observando o seguinte:

1. A seleção dos estudantes às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2013.
2. As vagas ofertadas pelo IFRO, para ingresso no 2º semestre de 2014, conforme Termo de Adesão SiSU – 2ª edição 2014, são as constantes no quadro abaixo:

CÂMPUS	CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L3	L4	A1	TOTAL
CACOAL	Licenciatura em Matemática (Noturno)	19	3	7	3	7	1	40
COLORADO DO OESTE	Engenharia Agrônoma/Agronomia (Integral)	19	3	7	3	7	1	40
JI-PARANÁ	Licenciatura em Química (Noturno)	19	3	7	3	7	1	40
PORTO VELHO ZONA NORTE	Tecnólogo em Gestão Pública (Noturno)	19	3	7	3	7	1	40
TOTAL		76	12	28	12	28	4	160

Legenda:

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 – Candidatos com deficiência/necessidades especiais.

3. Os candidatos convocados para a realização da matrícula deverão comparecer nos endereços e horários constantes no quadro abaixo:

CÂMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO
CACOAL	BR 364, Km 228, Lote 02, Cacoal/RO - CEP: 76960-000 Telefone: (69) 3443-2445 - e-mail: polo.cacoal@ifro.edu.br	8h às 12h 14h às 18h
COLORADO DO OESTE	RO 339, Km 05 – Zona Rural, Colorado do Oeste/RO - CEP: 76993-000 - Telefone: (69) 3341-7801 ou 3341-7804 - e-mail: polo.colorado@ifro.edu.br	8h às 12h 14h às 18h
JÍ-PARANÁ	Rua Rio Amazonas, N° 151 – Bairro Jardim dos Migrantes Ji-Paraná/RO - CEP: 76900-730 - Telefone: (69) 2183-6921 E-mail: Campusjiparana@ifro.edu.br	8h às 11h30 14h às 17h30
PORTO VELHO ZONA NORTE	Av. Governador Jorge Teixeira, 3146 – Setor Industrial Porto Velho/RO - CEP: 76.821-064 - Telefone: (69) 2182-8905 E-mail: Campusportovelhozonanorte@ifro.edu.br	8h às 12h 14h às 18h

4. Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU.

5. O referido Termo de Adesão será disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e pelo Termo de Adesão SiSU – 2ª Edição 2014.

6. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos estudantes é o constante abaixo, conforme divulgado pela Secretaria de Educação Superior – SESU/MEC, no endereço <<http://sisu.mec.gov.br/>>:

DATA	ATIVIDADES
02 a 04/06	Período de inscrições
06/06	Resultado da 1ª chamada
09 a 13/06	Matrícula da 1ª chamada
24/06	Resultado da 2ª chamada
27/06 a 02/07	Matrícula da 2ª chamada
24/06 a 07/07	Prazo para participar da Lista de Espera
14/07	Divulgação da lista de espera pelas instituições a partir desta data ¹

¹ Esta data será divulgada nos próximos editais.

7. A convocação em Lista de Espera do SiSU será realizada em data a ser divulgada posteriormente pelo IFRO.

8. As vagas eventualmente remanescentes ao final das chamadas regulares do processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2014 serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU.

9. Para constar na lista de espera de que trata o item 6, o estudante deverá obrigatoriamente confirmar seu interesse na vaga por meio do site do SiSU, no endereço <<http://sisu.mec.gov.br/>> durante o período especificado no Edital referido no item 5.

10. As vagas eventualmente não ocupadas após a chamada da lista de espera do processo seletivo SiSU 2014/2 serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera poderão ser preenchidas por processo seletivo simplificado dos câmpus.

11. Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

12. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

13. É de responsabilidade do estudante acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br> e do sítio eletrônico da instituição, no endereço www.ifro.edu.br, eventuais alterações do processo seletivo do SiSU referentes à segunda edição de 2014.

14. A seleção do estudante assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

15. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2014 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2013, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

16. A inscrição do estudante no processo seletivo do SiSU referente à segunda edição de 2014 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior – SESU, bem como

das informações constantes no Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

ÉCIO NAVES DUARTE

Reitor

Portaria nº 404/2013/MEC